



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias nas salas da portaria do transportes, Núcleo SESMT e refeitório da sede do SEMAE, conforme detalhado no item 2. desse Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Portaria Transportes:

2.1.1. Fornecimento e instalação de 7,15 m² divisórias (2,86 x 2,50m) mais uma porta com requadro em alumínio anodizado, com fechadura e dobradiças. Painéis na cor cinza, ferragem em alumínio anodizado;

2.2. Núcleo SESMT:

2.2.1. Remanejamento (desmontagem e reinstalação) de 5,42m² divisória (1,95 x 2,78m), com uma porta;

2.2.2. Substituição de 7,64m² de divisória (2,75 x 2,78m) tipo painel/vidro/painel, por divisória com painel cego, com fornecimento de painéis na cor areia Jundiá e reaproveitamento da ferragem;

2.2.3. Fornecimento e instalação de 02 (duas) portas com requadro em alumínio anodizado, na cor areia Jundiá, com dobradiças e fechadura;

2.3. Refeitório da Sede do SEMAE (sala grêmio e terapia):

2.3.1. Substituição de 14,19m² de divisória (5,46 x 2,60m), tipo painel/vidro/painel, por divisória com painel cego, com fornecimento de painéis na cor cinza e reaproveitamento da ferragem;

2.3.2. Substituição de 8,55m² de divisória (3,29 x 2,60m) tipo painel/vidro/painel, com fornecimento de painéis na cor cinza e reaproveitamento da ferragem e vidros;

2.3.3. Fornecimento e instalação de 14,50m² de divisória (5,58x2,60), na cor cinza e ferragem em alumínio anodizado;

2.3.4. Fornecimento e instalação de 02 (duas) porta de divisória com requadro em alumínio anodizado, na cor cinza, com dobradiças e fechadura;

2.4. Segue “Anexo - I”, com a planta baixa dos serviços a serem realizados;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07:00 horas às 16:00 horas;

4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo necessário agendamento antecipado através do e-mail portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br ou via fone (19) 3403-9630, com o Sr. André Luis Gardin Castilho;

4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrente;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições e prazo de execução

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada obriga-se a, além do cumprimento das demais exigências constantes neste termo, observar as demais condições previstas neste item:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento pelo SEMAE;

5.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.1.3. Os serviços devem ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Autarquia e suas unidades;

5.1.4. Disponibilizar, em quantitativo necessário, pessoal qualificado e reparado para a realização dos serviços ora contratados;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

5.1.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;

5.1.6. Em hipótese alguma haverá qualquer relação de emprego com a Autarquia, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SEMAE, por culpa, ou dolo de seus funcionários. Caso não o faça no prazo estipulado, o SEMAE reserva-se no direito de descontar o valor devido da fatura;

5.1.8. Toda mão de obra assim como todos os acessórios, materiais, ferramental e escadas para a execução dos serviços correrão por conta da Contratada;

5.1.9. Os serviços deverão ser realizados de segunda à sábado, das 07:00 às 17:00 horas;

5.1.10. Deverão ser seguidas rigorosamente todas as normas de segurança estabelecidas pelo SESMT do SEMAE;

Local da prestação dos serviços

5.2. O endereço para a realização do serviço é: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba/SP.

Especificação da garantia do serviço

5.3. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral por no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços e materiais, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;

5.4. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa nº. 18, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

6.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instruções Normativas nº. 05 e nº. 18, ambas de 2023);

6.5.1. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Felipe Mendes da Costa, nº funcional 1.928-3, e-mail: fcosta@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630 e como fiscal o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, ambos da Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria;

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.8. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto atenderá o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Recebimento do Objeto

7.2. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega total dos serviços;

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

7.6. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/1411**

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo e forma de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão do SEMAE, conforme mencionado no edital de contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Regularidade federal;

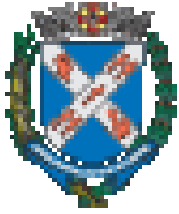
8.2.2. Regularidade social;

8.2.3. Regularidade trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

André Luis Gardin Castilho
Coordenadoria de Serviços Terceirizados
e Zeladoria



Assinaturas do documento



"Termo de Referência v_2"

Código para verificação: **5WHCFYK6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: ***.620.058-**) em 06/10/2025 às 09:49:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 07:13:24 e válido até 17/07/2028 - 07:13:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/012318 e o código **5WHCFYK6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.